

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL

EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente chamada pública para fomento cultural, através de seleção de projetos de blocos carnavalescos, visando a concessão do Prêmio Carnaval Santa-cruzense, Edição -2025, nas condições estabelecidas no presente instrumento.

O presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em especial:

- a) formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do município e as aspirações da sociedade;
- b) fomentar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração momesca, reconhecida como a festa popular mais difundida no país.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Edital de fomento ao carnaval santa-cruzense Edição 2025, pretende reconhecer e colaborar financeiramente a título de ajuda de custo aos blocos de rua que se caracterizem como iniciativas culturais que mantenham vivas as tradições carnavalescas do Município de Santa Cruz-RN.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente Edital consiste em fomentar as iniciativas culturais carnavalescas nos projetos de agremiações (blocos) carnavalescas tais como: Blocos de Rua adultos e mirins, com a finalidade de formar um banco de dados de projetos para apoio financeiro (fomento) a título de ajuda de custo no exercício de 2025, de acordo com a disponibilidade orçamentária desta Secretaria, mediante a concessão de prêmio em dinheiro para as agremiações com comprovação de atividades há pelo menos 2 (dois) anos e cadastrados (as) há pelo menos um (01) ano na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC.

2.1.2 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

2.1.3 - Do total de recursos destinados a realização do Carnaval neste ano de 2025, parte será para concessão de ajuda de custo para os blocos de Rua de Santa Cruz/RN, outra parte será empregada em cachês para bandas de músicas e também em custos administrativos e estruturais da organização do evento momesco.

2.1.4 - Os projetos apoiados com os recursos deste edital, serão pagos em parcela única, em evento de entrega aos contemplados.

3 - DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

3.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, juntamente com a Comissão Intersetorial, ficará responsável pela organização do Carnaval 2025.

3.2 - A coordenação do evento ficará sob a responsabilidade dos titulares da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) e da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico que terão as seguintes responsabilidades:

- a) discutir, planejar e apresentar a programação do carnaval a chefe do executivo municipal;
- b) manter contato com os blocos;
- c) designar funções as equipes de apoio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, e/ou aos funcionários cedidos por outras secretarias para ajudar na organização dos eventos;
- d) solicitação de policiamento junto ao batalhão de Policia Militar, através de ofício;
- e) solicitação de autorização de fechamento de rua, através de ofício junto a Secretaria Municipal de Obras e de Transportes urbanos e da Companhia de policiamento de Trânsito (policia Rodoviária Estadual)
- f) solicitação de ambulância, através de ofício, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento do Desfile.
- g) solicitação ao gabinete civil, de formulação de documento, direcionado a autoridade de policiamento rodoviário federal, sobre a travessia na BR -226, que liga o centro da cidade ao Bairro Conego Monte e a Vila de Todos.

3.3 - As solicitações contidas neste item deverão ser protocoladas, obrigatoriamente, com um espaço mínimo de 15 (quinze) dias dos arrastões dos blocos.

3.4 - A concentração e saída dos blocos carnavalescos, será a partir das 19h00, do dia 01 de março do corrente ano, no bairro Paraíso (local a ser definido pela Comissão Organizadora e comunicada aos blocos)

3.5- Será permitido a participação nos arrastões dos blocos a qualquer agremiação de Santa Cruz, independentemente de ter sido contemplado neste edital. Também fica permitido a participação de agremiações da região Trairi, de qualquer localidade do Estado do RN e/ou de outros estados, bem como de todo e qualquer cidadão, independentemente de integrar algum bloco, que assim deseje participar.

3.7 - Os blocos carnavalescos que receberem recursos financeiros da Municipalidade a título de fomento cultural, ficam convocados a participar dos arrastões de blocos e demais eventos organizados pela Prefeitura Municipal, no Carnaval - Edição 2025.

3.8 - Somente receberão ajuda de custo, aqueles blocos que estejam com a documentação fiscal habilitada.

4 - DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE INTERSETORIAL

4.1 - A Comissão Intersetorial nomeada através de portaria pela chefe do poder executivo municipal, será responsável também pela seleção dos blocos carnavalescos conforme requisitos contidos no ANEXO I, deste edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A Inscrição será gratuita, devendo ser enviada para o e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com, da 00h, do dia 15/01, até às 11h59, do dia 22/01, mediante envio obrigatório da documentação relacionada no item 5.3, organizada na mesma sequência, em arquivo PDF único, devendo constar no campo “ASSUNTO” do e-mail: (EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN).

5.2 - Dúvidas sobre as inscrições podem ser sanadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura (dentro do horário de expediente), situada no Teatro Municipal Candinha Bezerra, na Rua Lourenço da Rocha, 40, Centro.

5.3 - A inscrição deverá ser enviada preenchida (com letra legível, se for o caso) em 01 (uma) VIA, devidamente assinada pelo representante legal, contendo os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA:

cópia do RG e CPF do representante legal do bloco

cópia do comprovante de residência do representante legal do bloco (caso o comprovante não esteja no nome do representante legal, apresentar declaração (ANEXO II), assinada pelo proprietário da residência).

declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 10 (dez) participantes do bloco (ANEXO III)

declaração de que a maioria do bloco é composto por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+ (ANEXO IV)

certidão Negativa de Débitos Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>)

certidão Negativa de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

certidão Negativa de Débitos Municipais (<https://santacruz.hm2solucoes.com.br/portal/openform.do?sys=PDC&action=openform&formID=20&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=False&firstLoad=true#>)

dados bancários do representante legal do bloco

ficha de Inscrição, com portfólio do bloco (ANEXO I)

DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

cópia do Cartão de CNPJ da entidade

cópia da ata registrada em cartório da atual diretória

cópia do comprovante de residência da entidade (caso o comprovante não esteja no nome da entidade, apresentar declaração (ANEXO II), assinada pelo proprietário da residência)

declaração de que a maioria do bloco é composto por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+ (ANEXO IV)

cópia do RG e CPF do representante legal da entidade

certidão Negativa de Débitos Federais da entidade <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>)

certidão Negativa de Débitos Estadual da entidade (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

certidão Negativa de Débitos Municipais da entidade (<https://santacruz.hm2solucoes.com.br/portal/openform.do?sys=PDC&action=openform&formID=20&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=False&firstLoad=true#>)

dados bancários da entidade

ficha de Inscrição, com portfólio do bloco (ANEXO I)

5.4 - Cada inscrição que chegar no e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com, deverá receber, obrigatoriamente, por parte da Secretaria Municipal de Cultura, o aviso de “inscrição recebida” para que, caso necessário, o proponente possa comprovar a realização de sua inscrição.

5.5 - Não serão aceitas inscrições encaminhadas fisicamente nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

1^a Etapa: análise documental: avaliação de caráter eliminatório, da situação fiscal e documental dos proponentes contemplados, triagem, de caráter eliminatório. Nesta fase não cabe recurso.

2^a Etapa: avaliação da Comissão Intersetorial: avaliação de todos os projetos habilitados na etapa 1, de caráter classificatório, segundo os critérios previstos neste Edital. Nesta fase cabe recurso.

7 - DA HABILITAÇÃO DE PROJETOS

7.1- Serão habilitados os projetos que estiverem em consonância com as diretrizes deste edital.

7.2. Serão eliminados os projetos:

a) cuja documentação não esteja completa;

b) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

7.3 - Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo deste Edital, salvo no caso de falência da pessoa física e/ou do representante da pessoa jurídica.

7.4 - A lista de habilitados e dos inabilitados serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura de Santa Cruz e no mural da Secretaria Municipal de Cultura, nas páginas oficiais e também em divulgação na imprensa local.

7.5 - Havendo apenas dezenas (16) ou menos de 16 (dezessete) blocos carnavalescos inscritos neste edital e cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, há pelo menos 01 (um) ano e desde que se enquadre no item 5.3, e tenha a sua análise documental (1^a etapa do item 6.1) aprovada, todos eles serão contemplados com os recursos financeiros a título de fomento cultural, estabelecido pelo presente edital, não havendo, assim, a necessidade de se submeterem a fase seguinte (2^a. Etapa, avaliação).

8. DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

8.1 - Os blocos serão analisados pela Comissão intersetorial de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I (Ficha de inscrição).

8.2 - A Comissão intersetorial é composta por membros designados pela prefeita municipal, através de portaria.

8.3 - Cada bloco será avaliado pelos membros da comissão intersetorial e a nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios contidos no ANEXO I (Ficha de inscrição).

8.4 - Os membros da comissão intersetorial devem apresentar justificativa a cada nota dada em cada análise feita. A presente justificativa será enviada a cada proponente para embasar seu possível recurso.

8.5 - Havendo empate entre a nota final dos projetos, o desempate será dado pela maior nota obtida em cada um dos critérios acima estabelecidos na ordem elencada.

8.5 - Persistindo o empate, a decisão será pelo critério de bloco mais antigo.

9 - DOS RECURSOS AO RESULTADO

9.1 - Após a divulgação do resultado da fase de seleção, os proponentes inabilitados poderão interpor recurso (ANEXO V), por meio do e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com , à comissão de habilitação, no prazo de 48 horas (dos dias úteis) corridos, a contar da data da divulgação do resultado.

9.2 - O candidato que se sentir prejudicado na fase de mérito (avaliação) é assegurado o direito de recurso a Comissão intersetorial, que deverá ser protocolado conforme o item 7.5.

9.3 - Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 - Após análise do (s) recurso (s) será publicado o resultado final no Diário Oficial do Município, nas páginas oficiais da Prefeitura, no mural da Secretaria Municipal de Cultura e na imprensa local.

10 - DOS ARRASTÔES, DESFILE OU CORTEJO DOS BLOCOS

10.1 - O horário da concentração para os arrastões dos blocos será às 19h00, na praça Pedro Severino Bezerra, bairro Paraíso, com destino a Vila de Todos.

10.2 - Havendo necessidade, a comissão organizadora, fará convites para que os blocos se apresentem em outras datas do período carnavalesco de 2025 (cortejo/arrastão ou desfile).

10.3 - Os Blocos Carnavalescos que receberem recursos financeiros da Municipalidade deverão ser fazer presentes nos eventos e nos horários convocados pela comissão organizadora, sob pena de estarem infringindo termos deste edital.

10.4 – Caso haja Blocos Mirins contemplados neste Edital, o mesmo será convidado pela SEMUC, para a sua apresentação na matinê (carnakids), a ser realizada no dia 02 de março, em local a ser estabelecido pela Comissão Organizadora.

10.5 - Caso haja alguma modificação nas datas dos arrastões/cortejo/desfile/matinê, a comissão organizadora comunicará a alteração e as novas datas aos presidentes de blocos.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DE NÚMERO DE COMPONENTES EXISTENTES NOS BLOCOS

11.1 - Os Blocos Carnavalescos que receberem recursos financeiros desta Municipalidade, a título de subvenção, se obrigam a apresentar nos eventos convocados pela comissão organizadora, o número mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus componentes devidamente caracterizados (camisetas, abadás, fantasias, etc.).

11.2 – A agremiação contemplada neste edital deverá comprovar sua participação nos arrastões dos blocos e demais eventos convocados pela organização durante o Carnaval 2025, do número mínimo de componentes estabelecido no item 11.1, no ato da prestação de contas, anexando no relatório (ANEXO VI), fotos, vídeos, nota fiscal, recibos de compras de abadás (constando a quantidade adquirida) e relação de membros do bloco.

12 - DOS IMPEDIMENTOS

12.1 - É vedada a participação neste Edital de:

a) membros da Comissão Intersetorial e funcionários da SEMUC;

b) proposta de pessoa física que tenha como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados do município de Santa Cruz, lotado na Secretaria Municipal de Cultura ou de quaisquer das Secretarias que possuam membros que integrem a Comissão supra.

c) propostas de pessoa jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, lotado na SEMUC ou de quaisquer das Secretarias que possuam membros que integram a Comissão supra.

d) propostas de pessoa física ou pessoa jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta e indireta.

13 - DAS PENALIDADES EM GERAL

13.1 - O Bloco Carnavalesco que tiver recebido recursos financeiros da Municipalidade a título de ajuda de custo, e não comparecer aos eventos oficiais convocados pela organização deverá efetuar a devolução da importância recebida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, acrescida de multa pecuniária equivalente a 50% (cinquenta pontos percentuais), sobre o valor recebido, mais juros calculados em embasamento na taxa SELIC, vigente à data da efetiva restituição.

13.2 - O Bloco Carnavalesco que não se apresentar nos eventos oficiais convocados pela organização será penalizado, também, com o afastamento do Carnaval oficial de Santa Cruz, durante dois anos (2026 e 2027).

13.3 - Desacato, cometido por integrantes da diretoria de qualquer bloco carnavalesco, a membros da comissão do carnaval ou a autoridades constituídas, seja com palavras ou gestos de forma comprovada, será considerada falta gravíssima, ficando afastado do Carnaval oficial de Santa Cruz, durante dois anos (2026 e 2027).

13.4 - A agremiação que não conseguir comprovar no ato da prestação de contas, a participação mínima de seus integrantes nos eventos oficiais do carnaval 2025, conforme o item 11.1, fica afastada do Carnaval oficial de Santa Cruz durante dois anos (2026 e 2027), podendo ainda ser punida com desconto, em forma de multa de 50% (cinquenta pontos percentuais) da subvenção da Municipalidade do corrente ano.

13.5 – No processo de apuração de quaisquer das infrações fica garantido ao bloco o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTA (relatório de execução cultural – ANEXO VI)

14.1 - Fica o bloco carnavalesco que receber verba da Municipalidade a título de fomento cultural ou ajuda de custo para o Carnaval Edição 2025, obrigado a apresentar o relatório de execução cultural (ANEXO VI), junto a secretaria municipal de cultura, por meio do e-mail: culturasantacruz.rn@gmail.com , no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o último dia de Carnaval, do referido ano.

14.2 - O prazo para a apresentação de prestação de contas (ANEXO VI), pelos blocos carnavalescos participantes do Carnaval 2025, expira em 05 de agosto de 2025.

14.3 - Após análise da prestação de contas pela Secretaria Municipal de Cultura, caso seja identificada inconsistências, o bloco carnavalesco terá o prazo de até 15 (quinze) úteis, a partir da notificação, para apresentar as devidas correções, se necessário, conforme orientação da Prefeitura de Santa Cruz.

14.4 - Em não sendo sanadas as possíveis inconsistências dentro do prazo estabelecido no item 14.3, será aberto um processo contra a agremiação, visando a devida apuração dos fatos para que se aplique as penalidades constantes neste Edital e/ou nas normas legais que regem a utilização de recursos públicos.

15 - DO COMPROMISSO FIRMADO

15.1 - A agremiação que se fizer representada na reunião de discussão e definição deste Regulamento do Carnaval 2025, com direito a voto e assinatura em Ata, em sendo contemplada neste certame, e desistir de participar dos eventos oficiais dentro da programação da Prefeitura, cometerá falta gravíssima com penalidade de ficar por 02 (dois) anos sem receber verba da Municipalidade a título de subvenção. O ato de desistência deverá, obrigatoriamente, ser comunicado a Secretaria Municipal de Cultura antes do início da abertura oficial do carnaval.

15.2 - O bloco carnavalesco que venha participar do carnaval 2025, sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de subvenção fica obrigado a cumprir todos os artigos de ordem técnica deste regulamento, ficando, em caso de descumprimento, passível da aplicação das penalidades constantes neste Edital para os blocos contemplados.

15.3 - O bloco carnavalesco que venha participar do carnaval 2025, sem o recebimento de verba da Municipalidade a título de ajuda de custo fica dispensado de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento.

15.4 - Fica a cargo da Comissão intersetorial a observância e obediência às normas estabelecidas neste regulamento, bem como a aplicação das sanções nele previstas, inclusive as de caráter pecuniário, a fim de garantir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, mormente os de ordem legal.

16.- DO PAGAMENTO DO PRÊMIO (RECURSO FINANCEIRO A TÍTULO DE FOMENTO CULTURAL)

16.1 - O pagamento dos valores em dinheiro mencionado neste EDITAL, será efetuado através de depósito em conta corrente ou em cheque nominal, para o proponente do bloco premiado, ocorrendo no exercício de 2025, mediante a disponibilidade de recursos à época.

17- DOS PONTOS EXTRAS

17.1 – O bloco com mais de 10 anos de atuação terá direito a 5 pontos extra, na fase de seleção das propostas.

17.2 – O bloco que comprovar ser composto em sua maioria (50%+1) de integrantes negros, indígenas, mulheres, deficientes e/ou da comunidade LGBTQIAP+, terão direitos a 5 pontos extra na fase de seleção das propostas.

17.3 – Os pontos mencionados nos itens 17.1 e 17.2, não são cumulativos, ou seja, algum bloco que atender aos dois critérios receberá uma única pontuação extra de 5 pontos.

18 – DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE DE BLOCOS SELECIONADOS E VALORES A SER PAGO

18.1 – As categorias, quantidades e valor a ser pago por meio deste Edital aos blocos carnavalescos para o carnaval 2025, se dará conforme quadro abaixo:

CATEGORIAS	VAGAS	VALOR A SER PAGO POR BLOCO	QUANT. DE INTEGRANTES
A	2	R\$ 4.000,00	Acima de 400

B	12	R\$ 3.000,00	De 60 a 300
C	2	R\$ 2.500,00	Bloco Mirim (Acima de 50 membros)

18.2. O presente Edital contemplará um total de 16 blocos carnavalescos, com investimento total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

19 – DO CRONOGRAMA

19.1 – O cronograma deste Edital deverá seguir conforme quadro abaixo. Caso haja necessidade, a prefeitura municipal poderá estabelecer novas datas, visando o cumprimento de metas do certame.

Inscrições	De 21/01 a 28/01
Habilitação	De 29/01 e 30/01
Publicação da habilitação	31/01
Seleção	De 31/01 a 05/02
Publicação preliminar da seleção no diário oficial dos Municípios	06/02
Recurso da etapa de seleção	07 e 08/02
Publicação do resultado final no diário oficial dos Municípios	10/02
Convocação dos proponentes selecionados para assinarem o respectivo termo de execução	A partir do dia 11/02

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Os Blocos poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Secretaria Municipal de Turismo para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

20.2 - Os Blocos poderão ser convidados pela SEMUC e/ou pela Secretaria Municipal de Turismo, para realizarem 02 (duas) ou mais participações nos desfiles/cortejos, arrastões, com o objetivo de contrapartida ao público, pelo recebimento de ajuda de custo do ente público, sem pagamento de cachês.

20.3 - A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC e a Secretaria Municipal de Turismo, não se responsabilizam pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos blocos contemplados.

20.4 - Fica facultada à prefeitura de Santa Cruz, a Secretaria municipal de Cultura SEMUC e a Secretaria Municipal de Turismo, a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os desfiles momescos e as festividades, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

20.5 - Os Blocos carnavalescos contemplados por este edital, deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.

20.6 - Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC e a Secretaria Municipal de Turismo para divulgação, o uso de imagens produzidas pelo Governo Municipal durante a realização dos projetos premiados no presente edital.

20.7 - Como forma de divulgação da ajuda de custo, a título de fomento cultural (apoio financeiro) recebido neste edital, os blocos carnavalescos deverão divulgar o apoio com a fixação da logomarca oficial do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo, nos seus respectivos abadás, ou em quaisquer outras peças publicitárias (banners, faixas, carro de som, redes sociais, etc).

20.8 - A Comissão intersetorial não se responsabilizará pela guarda, segurança e integridade de adereços e alegóricos utilizadas pelo bloco.

20.9 - Fica sob a responsabilidade dos Blocos Carnavalescos, providenciarem, conforme a exigência do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) das alegorias e adereços, se necessário for.

20.10 - Fazem parte do presente regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição/Portfólio

ANEXO II – Modelo de comprovação de endereço (apenas para os que não tem endereço em seu nome);

ANEXO III – Declaração do comprovante de vínculo com a agremiação, assinado por no mínimo 10 participantes (só para PESSOA FÍSICA);

ANEXO IV – Declaração de que a maioria do bloco é composto por negros, ou indígenas, ou mulheres, ou deficientes, ou da comunidade LGBTQIAP+

ANEXO V - Formulário de Recurso

ANEXO VI – Relatório de Prestação de Contas

20.11 - Os Casos omissos neste Edital serão decididos pelos titulares das pastas da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo, ouvido a Comissão Inter setorial.

20.12 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/RN, de janeiro de 2025.

ANA FABRICIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA

Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESOS DE SANTA CRUZ/RN.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BLOCOS DE RUA – CARNAVAL 2025

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Não existe limite de páginas para apresentação do mesmo, ficando sob critério do proponente;

O formulário deverá ser digitado ou preenchido em letra de forma legível e assinado pelo proponente/responsável legal;

A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é exclusiva do proponente;

Serão avaliados os blocos que fizerem o correto preenchimento completo do Formulário de Inscrição, respondendo cada item na ordem com que foi solicitado, devidamente descrito e comprovado, quando for o caso.

O portfólio com o histórico de ações do bloco deverá conter fotos, matérias de blogs, revistas, jornais, links e qualquer outro material que o representante acha importante, contendo a data da ação/evento.

I - DADOS DO BLOCO E DO RESPONSÁVEL LEGAL																																				
NOME DO BLOCO DE RUA: TEMPO DE EXISTÊNCIA DO BLOCO: NÚMERO DE INTEGRANTES DO BLOCO: O BLOCO EM SUA MAIORIA É COMPOSTO POR NEGROS, OU INDÍGENAS, OU MULHERES, OU DEFICIENTES, OU DA COMUNIDADE LGBTQIAP+ () SIM () NÃO																																				
PROPONENTE - Marque apenas 1(uma) opção: [] Pessoa Física Nome completo do Responsável: CPF: Endereço: Contato do Responsável: E-mail do Responsável: [] Pessoa Jurídica Nome da Entidade: CNPJ: Endereço da Entidade: Nome completo do Presidente: CPF: Endereço: Contato do Responsável: E-mail do Responsável:																																				
Marque a Categoria de Auxílio Financeiro solicitada pelo Bloco: [] Categoria A – R\$ 4.000,00 (Acima de 400 foliões) – Bloco de Rua Adulto [] Categoria B – R\$ 3.000,00 (de 60 a 300 foliões) – Bloco de Rua Adulto [] Categoria C – R\$ 2.500,00 (Acima de 50 foliões) – Bloco Mirim																																				
2	ATUAÇÃO DO BLOCO																																			
2.1 (De 1 a 10 pontos)	APRESENTAÇÃO DO BLOCO E SEU HISTÓRICO: (Descreva em no máximo 20 linhas, o surgimento do bloco: como foi organizado, qual a origem do nome, número de integrantes, principais características, o crescimento/ evolução do bloco ao longo dos anos). OBS.: Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério).																																			
2.2 (De 1 a 5 pontos)	O BLOCO JÁ DESFILOU EM ALGUMA EDIÇÃO DO CARNAVAL DE SANTA CRUZ? [] Sim [] Não Se sim, assinale o(s) ano(s) em que o bloco realizou seu(s) desfile(s), conforme opções abaixo. [] 2023 [] 2022 [] 2019 [] 2018 e/ou anos anteriores OBS.: As imagens que comprovem os anos nos desfiles marcados devem constar no portfólio com a devida data identificada.																																			
2.3 (De 1 a 5 pontos)	O BLOCO REALIZOU E/OU PARTICIPOU DE ALGUMA AÇÃO RELACIONADA À SUA ATIVIDADE NO INTUITO DE MANTER O BLOCO ATIVO, DURANTE O PERÍODO DE MARÇO A DEZ/2024? Exemplo: realizou eventos de músicas, palestras, encontros, desfiles? [] Não [] Realizou/participou de 01 ação [] Realizou/participou de 02 ações [] Realizou/participou de 03 ações ou mais OBS.: anexar no portfólio documentos comprobatórios em que seja possível identificar a quantidade, data e o mês da(s) ação(es) realizada(s).																																			
2.4 (DE 1 a 5 pontos)	O BLOCO REALIZA ARTICULAÇÃO E DIÁLOGO COM A COMUNIDADE, ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS E/OU COM OUTROS BLOCOS A FIM DE MANTER UM TRABALHO EM REDE? [] Sim [] Não OBS.: se sim, descreva as atividades realizadas.																																			
2.5 (De 1 a 5 pontos)	O BLOCO POSSUI INICIATIVAS E/OU REALIZA AÇÕES/ATIVIDADES QUE PROMOVAM O RESPEITO À DIVERSIDADE, A INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE EM SUAS ATIVIDADES DE CARNAVAL, OU EM OUTRO PERÍODO? <u>Exemplos:</u> realiza campanhas de conscientização; promove rodas de conversa sobre o tema; aborda o tema do respeito à diversidade e inclusão em seu repertório, figurino ou decoração; possui iniciativas e/ou realiza(ou) ações de inclusão no seu bloco (foliões, integrantes, fornecedores); atividades para públicos específicos, visando incluir as diversidades; entre outras ações. [] Sim [] Não Se sim, ASSINALE o(s) item(ns) abaixo [] Realiza campanhas de conscientização e/ou realiza rodas de conversa sobre o tema? [] Aborda o tema em seu repertório, figurino ou decoração? [] Possui iniciativas e/ou realiza ações/atividades de inclusão no seu bloco? OBS.: descreva as iniciativas/ações/atividades, identifique o público prioritário:																																			
2.6 (De 1 a 5 pontos)	APRESENTE O PLANO DE DIVULGAÇÃO DO BLOCO PARA O CARNAVAL 2025. (<u>Exemplos:</u> utilizará publicação em site, redes sociais, blog, entrevistas...?).																																			
2.7 (De 1 a 5 pontos)	O BLOCO POSSUI TRABALHO ARTÍSTICO AUTORAL? (<u>Exemplos:</u> músicas, videoclipes, figurinos, coreografias?). [] Sim [] Não Se sim, descreva e comprove com imagens, fotos ou documentos:																																			
2.8 (De 1 a 5 pontos)	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO BLOCO PARA O CARNAVAL 2025. (Descreva as participações atividades que o bloco realizará durante o carnaval, podendo incluir também atividades de prévia). 1 – 2 – 3 – (sucessivamente)																																			
2.9 (De 1 a 5 pontos)	OBS.: Esta planilha é apenas um exemplo, devendo o proponente adequá-la a sua realidade de custos, não podendo o valor total ser menor, nem maior do que o solicitado na CATEGORIA A, B, OU C. 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Descrição do item</th> <th>Justificativa</th> <th>Unidade de medida</th> <th>Valor unitário</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Registro, Criação e Arte</td> <td>Profissional necessário para criação da identidade do bloco</td> <td>Serviço</td> <td>R\$</td> <td>1</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>Abadás</td> <td>Material necessário para o bloco</td> <td>UND</td> <td>R\$</td> <td>1</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>Som</td> <td>Equipamento necessário....</td> <td>UND</td> <td>R\$</td> <td>1</td> <td>R\$</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>Total solicitado</td> <td>R\$</td> </tr> </tbody> </table>						Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Registro, Criação e Arte	Profissional necessário para criação da identidade do bloco	Serviço	R\$	1	R\$	Abadás	Material necessário para o bloco	UND	R\$	1	R\$	Som	Equipamento necessário....	UND	R\$	1	R\$	-	-	-	-	Total solicitado	R\$
Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total																															
Registro, Criação e Arte	Profissional necessário para criação da identidade do bloco	Serviço	R\$	1	R\$																															
Abadás	Material necessário para o bloco	UND	R\$	1	R\$																															
Som	Equipamento necessário....	UND	R\$	1	R\$																															
-	-	-	-	Total solicitado	R\$																															

ASSINATURA DO PROPONENTE

Data: ____ / ____ / 2025 Nome legível do Proponente/Responsável Legal: _____ Assinatura: _____

ANEXE O PORTFÓLIO DO BLOCO COM FOTOS, MATÉRIAS DE JORNAIS, BLOGS, REVISTAS, LINKS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN.

ANEXO II - Declararão comprovação de residência

(Só para o proponente que não tiver comprovante de residência em seu nome)

Por meio deste documento, eu, _____, sob o CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO para fins de direito que o (a) senhor (a) _____, inscrito (a), neste Edital reside na rua _____, nº _____, bairro _____, Santa Cruz/RN, imóvel de minha propriedade.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar em sanções civis e penais previstas na legislação brasileira.

Nome do Representante:

Assinatura do Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO BLOCO

(OBS.: Esta declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam folião do bloco, sem CNPJ).

NOME DO BLOCO: _____
NOME DO REPRESENTANTE DO BLOCO : _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do referido Bloco Carnavalesco, elegemos a pessoa indicada acima como único representante legal neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

SANTA CRUZ/RN, / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOC

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

comunidade LGBTQIAP+) _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL Nº 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN., que o bloco _____, é formado em sua maioria por _____ (citar o

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e

Nome do Representante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO BLOCO:
NOME DO REPRESENTANTE:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de AVALIAÇÃO do EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN**,
venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Santa Cruz/RN de 2025.

Nome do Representante:
Assinatura do Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL N° 001/2025 DE FOMENTO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE SANTA CRUZ/RN.

ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. DADOS DO BLOCO:

Nome do bloco:

Número do CNPJ (Se for entidade):

Nome do representante legal do bloco:

Número do CPF do representante legal:

Valor repassado para o bloco:

Data de entrega deste relatório:

2. ATUAÇÃO DO BLOCO NO CARNAVAL 2025 (Descreva, abaixo, de forma resumida como se deu a participação do bloco no carnaval 2025, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes).

3. AS ATIVIDADES PLANEJADAS PELO BLOCO FORAM REALIZADAS?

- a) () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- b) () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- c) () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- d) () O bloco não realizou atividades.

OBS: no caso de marcar uma das letas b, c, ou d, justificar:

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS: (Descreva as atividades desenvolvidas, detalhando ações, datas, locais, horários, etc.

5. CUMPRIMENTO DA META DE 50% DO NÚMERO DE PARTICIPANTES DO BLOCO NOS EVENTOS:

- a) CATEGORIA A – ACIMA DE 400 FOLIÕES () SIM () NÃO
- a) CATEGORIA B – ENTRE 50 3 300 FOLIÕES () SIM () NÃO

OBS 1: caso tenha cumprido a meta, apresentar no portfólio no final deste relatório fotos, vídeos, matérias publicadas, ou outro material comprobatório.

OBS 2: caso não tenha cumprido a meta, apresentar justificativa:

6. QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS E MATERIAIS FORAM USADAS COMO PUBLICIDADE? (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO).

- a) () YOUTUBE
- b) () INSTAGRAM / IGTV
- c) () FACEBOOK
- d) () TIKTOK
- e) () GOOGLE MEET, ZOOM ETC.
- f) () ENTREVISTAS EM RÁDIOS, TVs...
- g) () ABADÁS
- h) () CARTAZES
- i) () FOLDER
- j) OUTROS: _____

OBS: Informe aqui os links dessas plataformas:

7. EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO O BLOCO REALIZOU ATIVIDADES? (PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO).

- a) () ZONA URBANA CENTRAL.
- b) () ZONA URBANA PERIFÉRICA.
- c) () ZONA RURAL.
- d) () ÁREA DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
- e) () BAIRROS. QUAIS? _____

8. ANEXOS: (abaixo, junte documentos tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros, que comprovem que bloco atendeu as metas estabelecidas).

Santa Cruz/RN, _____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
Assinatura

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4D616074

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

